



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

2º via

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 048/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação de Chocolates Garoto Ltda., CNPJ 28.053.619/0115-41, para a atividade principal fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, (parâmetro: capacidade instalada em litros por dia 6000.000 l/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-06-1, localizada na Avenida Comendador Antonio Loureiro, nº2000, Distrito Industrial no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00070/1982/010/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 20/12/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 20/12/2028.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Montes Claros, 14 de abril de 2023

Mônica Veloso de Oliveira

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 14/04/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64251799** e o código CRC **6C1CD5D2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037572/2021-58

SEI nº 64251799